

## MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

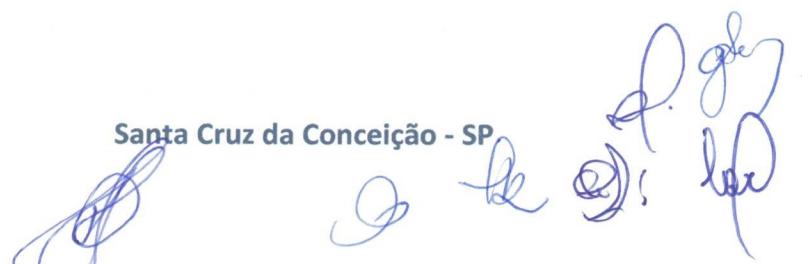
### RELATÓRIO

Atendendo a Lei Municipal Nº 2.002 de 07/12/2021 que cria o Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI, realiza-se a avaliação e monitoramento das metas previstas no referido plano. A avaliação teve início no ano de 2022 e sua conclusão em 2023. A discussão sobre cada estratégia de cada meta foi realizada no Departamento de Educação, com a presença dos representantes da Educação Infantil, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Assistência Social, Departamento de Saúde e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme registro em lista de presença. Após a finalização do monitoramento, proceder-se-á a publicação do resultado em site da prefeitura municipal, para divulgação.

Considerando a data de aprovação da lei de criação do PMPI, essa avaliação tem por objetivo verificar os avanços das estratégias que resultarão no estudo, implantação e implementação de políticas públicas que zelam pela melhoria do atendimento às crianças de 0 a 6 anos em nosso território, deixando claro o papel de cada um e a relevância do trabalho em parceria.

#### 1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A Comissão de Monitoramento é formada por representantes de todos os segmentos envolvidos na elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância e após a reeleição do PMPI constitui-se da decisão de descentralizar as metas, seu acompanhamento e seus indicadores com os representantes da equipe técnica, observando minimamente a área em que cada um atua, excetuando-se as metas da educação infantil. Os avanços conquistados para atendimento das metas e estratégias aprovadas constarão em ficha de monitoramento que a equipe alimentará coletivamente em reunião para esse fim. A ficha que segue atende o período de 2022/2023, sendo um demonstrativo da execução das metas e seus efetivos percentuais.

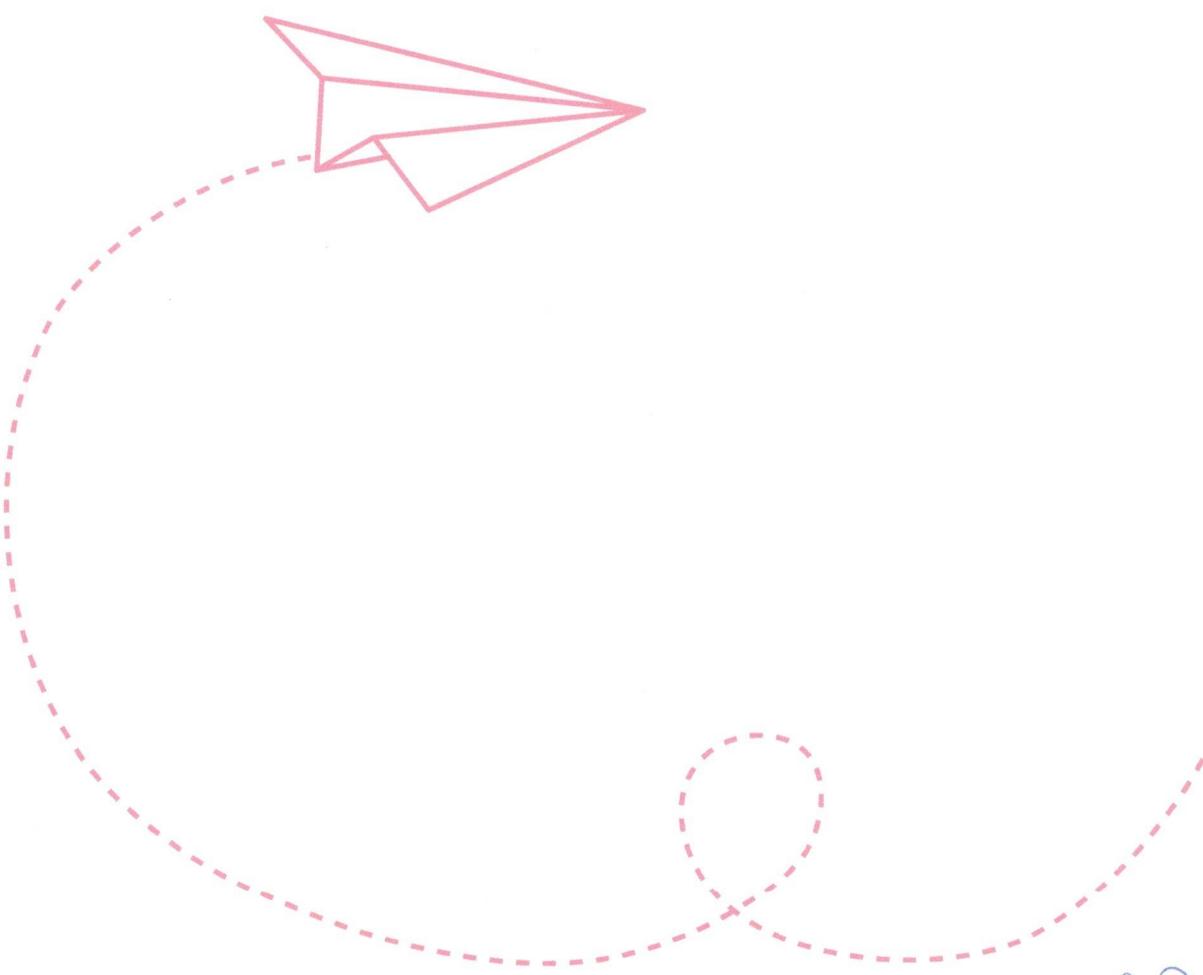


## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue abaixo a esse documento com as metas do PMPI – Plano Municipal Pela Primeira Infância, com cores que indicarão o nível de atendimento das estratégias de cada meta.

### LEGENDA:

IMPLEMENTADA	
EM ANDAMENTO	
NÃO INICIADA	



**Meta 1. Crianças com Saúde com foco nas práticas ampliadas para pré-natal, puerpério, puericultura, parto humanizado, amamentação.**

ESTRATEGIAS	
1.1. Garantir uma Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil qualificada e humanizada.	
1.2. Realizar Educação em Saúde de forma contínua e respeitada pela Comunidade, com a participação da Equipe Multidisciplinar e enfoque integral (biopsicossocial e cultural).	
1.3. Divulgar Experiências exitosas em DPI e na Melhoria da Qualidade da Atenção Materno-Infantil.	
1.4. Efetivar e fortalecer o Trabalho em Rede voltado às Famílias com Gestantes e crianças em situação de Vulnerabilidade.	
1.5. Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) com intuito de desenvolver atividades de saúde com os escolares.	

*lara  
 leonardo  
 jorge  
 g  
 assinatura*



**Meta 2. Assistência Social** estruturado com estratégias para o atendimento à assistência social às crianças e suas famílias, acesso ao documento de cidadania para todas as crianças, atenção à criança em situação de vulnerabilidade com destaque para o acolhimento institucional, família acolhedora e adoção e para o enfrentamento a violência contra as crianças.

ESTRATEGIAS	2.1. Garantir Proteção Social Básica às Famílias com Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade, assistindo-as em sua integralidade e assegurando seus Direitos.	2.2. Assegurar Proteção Social Especial às Gestantes e Crianças de até 6 anos de idade expostas ao risco e a violação de Direitos.	2.3. Possibilitar Proteção Social Especial à Criança em situação de privação do convívio familiar através de Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e Adoção.	2.4. Realizar assistência de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização de direitos, frente à Pandemia do novo coronavírus - COVID 19.
-------------	---	--	--	--

**Meta 3. Educação Infantil abordando o atendimento às crianças de 0 a 6 anos nas creches e nas pré-escolas;**

ESTRATEGIAS						
3.1. Oportunizar que as Crianças de 0 a 3 anos de idade sejam matriculadas em CEI's (Centro de Educação Infantil) / Creches, com acesso a Cuidado e Educação de qualidade (afetividade, alimentação, descanso, higiene, desenvolvimento cognitivo, emocional e motor) com profissionais qualificados, estrutura física (Acessibilidade) e material pedagógico em quantidade e qualidade suficientes, em Período Integral em diferentes estratégia e metodologia.						
3.2. Solicitar ao DMS que realizem levantamento nos Bairros, da população de 0 a 3 anos incompleta fora de Creche para análise de Demanda reprimida e definição das áreas prioritárias para construção/ampliação de escolas de educação infantil.						
3.3. Instituições de Educação Infantil atualizar o PPP (Projeto Político Pedagógico/ Regimento Interno) em diferentes estratégias e metodologia e adequação curriculares.						
3.4. As escolas de educação infantil alinhar com a Comunidade Escolar (Instituição/Pais) a importância de cumprir com as responsabilidades compartilhadas em diferentes estratégias e metodologias em situações pandêmicas.						
3.5. Direção das escolas de educação infantil realizar os momentos de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTPL (horário de trabalho pedagógico livre).						
3.6. Nutricionistas da DME elaborarem cardápio variado, adequado às necessidades da faixa etária, regionalizado, respeitando a sazonalidade e adaptado às necessidades que surgiem no dia a dia(Baixo peso,						

Obesidade, Intolerâncias, etc);		
3.7. DME e Direção das escolas de educação infantil adquirir Material Pedagógico em qualidade e quantidade suficiente atendendo situações pandêmicas e demais necessidades educacionais.		

**Meta 4. Proteção à Criança com vistas ao direito de brincar, a proteção contra acidentes, atenção à crianças negras e quilombolas e atenção às crianças com deficiências;**

ESTRATEGIAS		
4.1. Defender e divulgar a importância do Direito de Brincar de cada criança, favorecendo a construção e desenvolvimento do seu potencial de atenção, memória, imaginação e socialização, por meio da interação, utilização e experimentação de regras e papéis sociais, para que ela, no futuro, se torne um Cidadão vivendo em equilíbrio e harmonia com seu Meio.		
4.2. Favorecer o Crescimento e Desenvolvimento de nossas crianças de forma plena, segura e livre de acidentes.		
4.3. Garantir que os equipamentos públicos de Saúde, Assistência e Educação infantil promovam respeito, igualdade étnica e valorização cultural das famílias, gestantes e crianças afrodescendentes.		
4.4. Implementar e fortalecer Ações Intersetoriais resolutivas e humanizadas voltadas para as crianças com Deficiência e suas Famílias considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, social, emocional, cultural e linguístico.		

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**Comissão Coordenadora e Técnica**

**Portaria nº 082 de junho de 2021**

Giovanna Sacchi Murer  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Darlene Conceição Vick  
**Conselheira Tutelar**

Fernanda Crista da Costa Marchiori  
**Diretora do Depto de Educação e Cultura**

Ana Cláudia Lapolli de Oliveira  
**Diretora do Depto de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

Simone Kinorre  
**Diretora do Depto de Saúde**

Carla Maria Hornick de Almeida  
**Diretora de Ensino Infantil**

Priscila Maria Alves Calmona  
**Representante das Famílias**

Paulo Luís Ferreira Ceridório  
**Diretor do Depto de Segurança e Meio Ambiente**

Carlos Eduardo Leveghin  
**Diretor do Depto de Esportes e Turismo**

